

# COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ-MG

## DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2013

Aprova alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí-MG**, CBH-Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Suaçuí-MG nº 34/2012, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - PAP Suaçuí e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando que o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, de diretrizes nacionais para o saneamento básico, define que a partir do exercício financeiro de 2014 a existência de plano municipal de saneamento básico será condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Suaçuí 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar a todos os municípios da UGRH DO4 que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 05/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce,

Considerando ainda as discussões e manifestações da Câmara Técnica do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí e da plenária do CBH SUAÇUI que ocorreram nos dias 06/05/2013 e 22/05/2013, respectivamente,

### **DELIBERA:**

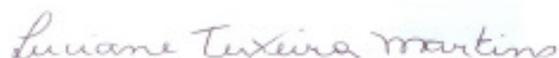
**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - PAP Suaçuí 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais, alocando os recursos destinados ao Programa de Universalização do Saneamento (P41) conforme a tabela abaixo (art. 11, DN CBH-Suaçuí nº 34/2012).

# COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ-MG

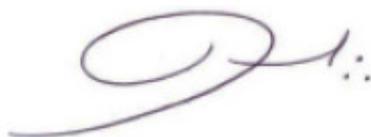
<b>PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS</b>	<b>2012</b> (mil R\$)	<b>2013</b> (mil R\$)	<b>2014</b> (mil R\$)	<b>2015</b> (mil R\$)	<b>TOTAL</b> (mil R\$)
Programa de Saneamento da Bacia (P11)					
– Elaborar projetos de sistemas de esgotamento sanitário sob responsabilidade das Prefeituras Municipais, preferencialmente para municípios com população urbana inferior a 5 mil habitantes.	--	--	--	--	--
Programa de Universalização do Saneamento (P41):					
– Apoio na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.	--	269	300	369	<b>938</b>
Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	--	200	250	300	<b>750</b>
Programa de Comunicação Social (P71): incluir publicação do histórico do CBH Suaçuí (em fase final de elaboração).	156	--	--	--	<b>156</b>
Programa de Educação Ambiental (P72)	100	--	--	--	<b>100</b>
Programa de Treinamento e Capacitação (P73)	100	--	--	--	<b>100</b>
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>356</b>	<b>469</b>	<b>550</b>	<b>669</b>	<b>2.044</b>

**Art. 2º** Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Governador Valadares-MG, 22 de maio de 2013.



Luciane Teixeira Martins  
Presidente do CBH-Suaçuí-MG



Edson Valgas de Paiva  
Secretário Executivo do CBH-Suaçuí-MG